

Portaria nº 058, de 01 de novembro de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no Feriado de Finados.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando o Feriado de Finados.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de Itabela, para o dia 03 de novembro, devido ao feriado de Finado ser no dia 02 de novembro; devendo as atividades desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 06 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 01 de novembro de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente